



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim

EDITAL 3/2023 - DICAB/IFRR/CAMPUS AVANÇADO BONFIM

EDITAL N.º 03/2023 DICAB/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO EAD NA FORMA SUBSEQUENTE DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.1

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM, nomeada pela Portaria nº 1.246/GAB/IFRR, de 01/08/2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 146, seção nº 2, página nº 27, de 03/08/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei nº 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o **Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente Ead** com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso de alunos no segundo semestre de 2023.1 do *Campus Avançado Bonfim* será regido por este ato convocatório que visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura Municipal de Amajari, regido pelo COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022 UASG 158152 Processo: 23231.000826.2022-74. Sendo o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a oferta do curso técnico em Guia de Turismo, na forma subsequente, na modalidade a distância para os moradores da Vila Tepequém no município de Amajari, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 2022 (CEEPS) do IFRR/Campus Avançado Bonfim, nomeada por meio da Portaria 37/2023 - DICAB/IFRR, de 02/02/2023. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. O Curso Técnico Subsequente, objeto do certame, são públicos, gratuitos ofertados na MODALIDADE EAD, mas ocorrerão aulas de FORMA PRESENCIAL 28% da Carga horária do curso a ser definido pela coordenação de curso conforme cronograma de oferta de disciplina.

1.4. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) sendo moradores do município de Amajari –Roraima;

1.5. O processo seletivo para provimento de 50 cinquenta vagas para o curso em Guia de Turismo, na

forma subsequente, na modalidade à distância - Campus Avançado Bonfim;

1.6 Processo Seletivo para ingresso de estudantes será por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme acordo celebrado.

2. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá:

2.1.1. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula;

2.1.2. Apresentar no ato da inscrição/matricula, toda documentação exigida no item 5 deste edital.

2.2. Ao término dos cursos, o aluno fará jus ao diploma com uma habilitação profissional técnica.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO/ MATRÍCULAS

Curso	Turno	Total de vagas
Técnico em Guia de Turismo EAD Subsequente	EaD	50 vagas

3.1. A seleção por ordem de chegada para o Processo Seletivo do ano de 2023.1 serão realizadas presencialmente na Escola Municipal Olavo Bilac na Rua Jose Altino - S/N - Vila do Paiva/Amajari - Roraima no **período de 14 e 15/02/2023, no horário das 14h00 min às 20h00**. E no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em Amajari (RR) na Rua Santa Luzia S/n, bairro Centro, em Amajari-RR no **período de 16 e 17/02/2023, no horário das 09h00min às 17h00**.

3.2. Os documentos a serem apresentados todos originais são:

a. Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou parecer de equivalência ao ensino médio de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (frente e verso);

c. Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);

e. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça - Registro nacional de estrangeiros – RNE

f. Para estrangeiros e refugiados: Passaporte ou CPF emitido para estrangeiros

g. Sendo indígena, anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (frente e verso).

h. Foto 3x4, colorida e RECENTE;

i. Comprovante de residência do município

j. Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (frente e verso),

l. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, frente e verso).

3.3 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidato menor de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

3.4. A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula.

3.5 O aluno terá sua matrícula cancelada, sendo considerado desistente e perdendo o direito à vaga, o estudante matriculado em curso em EaD que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo, exceto em casos justificados:

I- O estudante do 1º módulo/período, que não frequentar a aula inaugural no polo de apoio de EaD;

II- O estudante que não participar das atividades do módulo introdutório.

Caso o descrito nos incisos I e II ocorra, será chamado o candidato posteriormente classificado para preenchimento da vaga.

3.6 Os candidatos que ficarem fora do número de vagas ofertadas farão parte da lista para vagas remanescentes.

3.7 A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pelo Coordenação de Registro Acadêmico – CORA, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
Publicação do Edital no site institucional	03/02/2023
Prazo para impugnação ao Edital	07/02/2023
Resultado da impugnação contra o edital	09/02/2023
Homologação do Edital	09/02/2023

Período de SELEÇÃO/ MATRÍCULAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO	14 a 17/02/2023 Escola Municipal Olavo Bilac na Rua Jose Altino - S/N - Vila do Paiva/ Amajari - Roraima no período de 14 e 15/02/2023, no horário das 14h00min às 20h00. E no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS em Amajari (RR) na Rua Santa Luzia S/n, bairro Centro, em Amajari-RR no período de 16 e 17/02/2023, no horário das 09h00min às 17h00
--	---

5. INFORMAR

- 5.1. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.
- 5.2. Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2023.1, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.
- 5.3. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 3 deste Edital;
- 5.5. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.7. O IFRR não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial www.ifrr.edu.br.
- 5.8. A não observância das disposições e instruções consta neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFRR venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico cores.bonfim@ifrr.edu.br.
- 5.10. O Processo de seleção estará a cargo da Direção do Campus Avançado Bonfim, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.
- 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.
- 5.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS

Diretora do Campus Avançado Bonfim

PORTARIA 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

ANEXO DO EDITAL N.º 03/2023

ANEXO I

PERFIL DO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO SUBSEQUENTE EAD

Este profissional será capaz de:

Planejar e organizar a execução de roteiros e itinerários turísticos;

Conduzir e orientar visitantes na realização de traslados, passeios, visitas e viagens;

Prestar informações turísticas no contexto local, regional e nacional;

Intermediar as relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos, e Prestar assistência aos visitantes durante a realização dos roteiros e itinerários turísticos, dentre outros aspectos referentes à área.

O Técnico em Guia de Turismo tem, como área de atuação, agências e operadoras de viagens, organismos turísticos públicos ou privados e poderá atuar de maneira autônoma. Desta forma, estará apto a:

- Aplicar os conhecimentos e técnicas de relações humanas para o acolhimento e condução do turista;
- Adaptar os serviços turísticos aos interesses e expectativas dos diferentes perfis de públicos;
- Elaborar roteiros e relatórios além de calcular distância e estimativa de tempo para roteiros diversos;
- Analisar as manifestações culturais e os aspectos ambientais de uma localidade enquanto produto de uma realidade social;
- Identificar, avaliar e selecionar os locais, espaços e equipamentos para as atividades a serem desenvolvidas pelos grupos de turistas e aplicar a legislação pertinente à área

ANEXO DO EDITAL N.º 03/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ portador (a) do RG
n.º _____ e do CPF n.º _____, sou
_____ (informar grau de parentesco da pessoa), responsável legal do candidato
_____, inscrito no RG
n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, para os devidos fins que
autorizo sua efetivação de matrícula, neste processo seletivo do Campus Avançado Bonfim do IFRR.

Amajari-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR - CD3 - DICAB (CAB)**, em 03/02/2023 09:06:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190261
Código de Autenticação: 3330473caf

